



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 250,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA		<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
		Ano	
	As três séries	Kz: 470 615.00	
	A 1.ª série	Kz: 277 900.00	
	A 2.ª série	Kz: 145 500.00	
	A 3.ª série	Kz: 115 470.00	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 223/14:

Aprova o Estatuto Orgânico do Hospital Sanatório de Luanda. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 224/14:

Exonera Toko Diakenga Serão do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República da Sérvia; Alberto do Carmo Bento Ribeiro do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado nos Estados Unidos da América; Agostinho Tavares da Silva Neto do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República do Canadá e Júlio Hélder Moura Lucas do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na Missão de Angola junto da Comunidade de Países de Língua Portuguesa — CPLP.

Decreto Presidencial n.º 225/14:

Exonera Brito António Sozinho do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado no Reino da Suécia; Isaias Jaime Vilinga do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República de Moçambique; Feliciano António dos Santos do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República da Guiné Bissau; Gilberto Buta Lutukuta do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República da Côte D'Ivoire e José João Manuel do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República de Israel.

Decreto Presidencial n.º 226/14:

Nomeia Toko Diakenga Serão para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República do Gabão; José Andrade de Lemos para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado nos Emirados Árabes Unidos; Virgílio Marques de Faria para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República do Quênia; Alberto do Carmo Bento Ribeiro para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado no Reino dos Países Baixos; Agostinho Tavares da Silva Neto para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado nos Estados Unidos da América; Luis de Almeida para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na Missão de Angola junto da Comunidade de Países de Língua Portuguesa — CPLP e Dombela Bala Bernardo para o cargo de Embaixador Itinerante da República de Angola.

Decreto Presidencial n.º 227/14:

Nomeia Brito António Sozinho para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República de Moçambique; Isaias Jaime Vilinga para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado no Reino da Suécia; Feliciano António dos Santos para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República de Israel; Gilberto Buta Lutukuta para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República da Guiné Equatorial; José João Manuel para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República da Sérvia e Benigno de Oliveira Vieira Lopes para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado no Reino do Marrocos.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 1493/14:

Subdelega plenos poderes a Sílvia Franco Burity, Director Nacional do Património do Estado, para outorgar, em representação deste Ministério, na outorga da escritura pública do Contrato de Arrendamento de 1.950 m² do 9.º, 10.º e 11.º andares, do imóvel denominado Torre Maculusso, que vincula a Empresa Edi Trading Angola, Lda., sita na Rua Frederico Welwitsch, Distrito Urbano da Ingombota, para acomodação da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros.

Despacho n.º 1494/14:

Subdelega plenos poderes a Angélica Eugénia Calembé Paquete, Directora Nacional da Unidade de Gestão da Dívida Pública, para representar este Ministério na assinatura do Contrato de Prestação de Serviço de Consultoria, adstrito à Unidade de Gestão da Dívida Pública, com Marcelo Daniel Tricarico, de nacionalidade argentina.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 223/14 de 1 de Setembro

Considerando que o artigo 31.º da Lei n.º 21-B/92, de 28 de Agosto, prevê a possibilidade dos hospitais adquirirem personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira a definir por lei;

Tendo em conta que o Decreto n.º 41/02, de 9 de Agosto, converte os Hospitais Centrais em Institutos Públicos, dotando-os de autonomia administrativa financeira e patrimonial;

Decreto Presidencial n.º 224/14
de 1 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 121.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São exonerados os Embaixadores abaixo indicados:

1. Toko Diakenga Serão, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Sérvia, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 2/09, de 26 de Janeiro;
2. Alberto do Carmo Bento Ribeiro, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado nos Estados Unidos da América, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 151/11, de 7 de Junho;
3. Agostinho Tavares da Silva Neto, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República do Canadá, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 151/11, de 7 de Junho;
4. Júlio Hélder Moura Lucas, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na Missão de Angola junto da Comunidade de Países de Língua Portuguesa — CPLP, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial.

Publique-se.

Luanda, aos 25 de Agosto de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 225/14
de 1 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 121.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São exonerados os Embaixadores abaixo indicados:

1. Brito António Sozinho, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado no Reino da Suécia, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 137/11, de 7 de Junho;
2. Isaías Jaime Vilíngua, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República de Moçambique, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 143/11, de 7 de Junho;

3. Feliciano António dos Santos, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República da Guiné Bissau, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 151/11, de 7 de Junho;

4. Gilberto Buta Lutukuta, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República da Côte D'Ivoire, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 66/07, de 12 de Setembro;

5. José João Manuel, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República de Israel, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 50/00, de 8 de Dezembro.

Publique-se.

Luanda, aos 25 de Agosto de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 226/14
de 1 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 121.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São nomeados para o cargo de Embaixador as seguintes entidades:

1. Toko Diakenga Serão, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República do Gabão;
2. José Andrade de Lemos, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado nos Emirados Árabes Unidos;
3. Virgílio Marques de Faria, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República do Quênia;
4. Alberto do Carmo Bento Ribeiro, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado no Reino dos Países Baixos;
5. Agostinho Tavares da Silva Neto, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado nos Estados Unidos da América;
6. Luís de Almeida, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na Missão de Angola junto da Comunidade de Países de Língua Portuguesa — CPLP.
7. Dombela Bala Bernardo, para o cargo de Embaixador Itinerante da República de Angola.

Publique-se.

Luanda, aos 25 de Agosto de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 227/14
de 1 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 121.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São nomeados para o cargo de Embaixador as seguintes entidades:

1. Brito António Sozinho, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República de Moçambique;
2. Isaias Jaime Vilanga, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado no Reino da Suécia;
3. Feliciano António dos Santos, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República de Israel;
4. Gilberto Buta Lutukuta, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República da Guiné Equatorial;
5. José João Manuel, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República da Sérvia;
6. Benigno de Oliveira Vieira Lopes, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado no Reino do Marrocos.

Publique-se.

Luanda, aos 25 de Agosto de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho n.º 1493/14
de 1 de Setembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º, da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4, do artigo 2.º, do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d), do n.º 1, do artigo 3.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/12, de 4 de Dezembro e do n.º 1, do artigo 12.º, do Decreto - Lei n.º 16-A/95, de 15 de Dezembro, determino:

1. São subdelegados ao Director Nacional do Património do Estado, Sílvio Franco Burity, plenos poderes para outorgar, em representação do Ministério das Finanças, na outorga da escritura pública do Contrato de Arrendamento de 1.950m² do 9.º, 10.º e 11.º andares, do imóvel denominado Torre Maculusso, que vincula a Empresa Edi Trading Angola, Limitada, sita na Rua Frederico Welwitsch, Distrito Urbano da Ingombota, para acomodação da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Agosto de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 1494/14
de 1 de Setembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º, da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4, do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea d), do n.º 1, do artigo 3.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/12, de 4 de Dezembro, do n.º 1, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 16-A/95, de 15 de Dezembro e do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, determino:

1. São subdelegados à Directora Nacional da Unidade de Gestão da Dívida Pública, Angélica Eugénia Calembe Paquete, plenos poderes para representar o Ministério das Finanças na assinatura do Contrato de Prestação de Serviço de Consultoria, adstrito à Unidade de Gestão da Dívida Pública, com Marcelo Daniel Tricarico, de nacionalidade argentina.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a validade e eficácia do referido acto está sujeito à homologação do Ministro das Finanças.

3. Este despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Agosto de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.